



JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA

Vila Nova de Gaia

ATA N.º 78 DA JUNTA DE FREGUESIA REALIZADA EM 21 DE MAIO 2019

Ao vigésimo primeiro dia do mês de Maio de dois mil e dezanove, reuniu-se o Executivo da Junta de Freguesia de São Félix da Marinha, em **Reunião Ordinária**, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, na Sede da Junta de Freguesia, sita na Rua de S. Félix, n.º 733. -----

Estiveram presentes, Carlos Alberto Gonçalves Pinto, António Alves de Almeida, Alfredo Fernando Alves Sousa e Rui Manuel da Silva Sousa. -----

A ordem de trabalhos era a seguinte:

1. Apresentação, discussão e votação da ata da reunião anterior. -----
2. Não aceitação de transferência de competências (Decreto Lei 57/2019 de 2019-04-30). -----
3. Gaia + Inclusiva – Apoio Social. -----
4. Colónia de férias, juvenis e sénior. -----
5. Protocolo de cooperação entre a Junta e a Casa Ganilho. -----
6. Protocolo de colaboração entre a Junta e o Centro Social de S. Félix da Marinha. -----
7. Averbamento de Jazigo. -----
8. Jogos Juvenis de Gaia. -----
9. Processo urbanístico. -----
10. Diversos. -----

- 1 – Presente a ata da reunião anterior, a mesma não teve discussão e foi aprovada por unanimidade. -----
- 2 – A Junta deliberou por unanimidade não aceitar a transferência de competências, para os anos 2019 e 2020, conforme documento que se anexa a esta acta (doc. 1).



JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA

Vila Nova de Gaia

Ata n.º 78 da Junta de Freguesia, realizada em 21-05-2019

- 3 – A Junta deliberou, por unanimidade, prestar apoio a dois acamados, da mesma casa, no âmbito do programa Gaia+Inclusiva. -----
- 4 – A Junta deliberou, por unanimidade, aprovar os orçamentos para as colónias juvenis e sénior, conforme documento que se anexa a esta acta (Doc. 2). -----
- 5 – A Junta deliberou, por unanimidade, celebrar um protocolo de cooperação com a Casa Ganilho, que se anexa a esta acta (Doc. 3). -----
- 6 – A Junta deliberou, por unanimidade, celebrar um protocolo de cooperação com o Centro Social de S. Félix da Marinha, que se anexa a esta acta (Doc. 4). -----
- 7 – A Junta deliberou, por unanimidade, proceder ao averbamento, referente à herança de Aida da Silva Mendes, a favor de José Domingos da Silva Pereira; José Henrique da Silva Pereira; Augusto Paulo da Silva Pereira e Vítor Hugo da Silva Pereira, do jazigo da 2ª Secção n.º 8, conforme requerido. -----
- 8 – Foi feita uma análise detalhada aos Jogos Juvenis de Gaia. -----
- 9 – Processos urbanísticos: -----
Processo 2621/2019 – Rua Nova Granja de Cima – Nada a opor. -----
- 10 – Foram passados diversos atestados cujas cópias se encontram devidamente arquivadas. --

Nada mais havendo a tratar os trabalhos foram dados por encerrados às vinte e três horas e cinquenta minutos. -----

São Félix da Marinha, 21 de Maio de 2019.

O Presidente:

Carlos Pinto

O Secretário:

António Alves de Almeida



FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA

Vila Nova de Gaia

Doc 1

A aprovação do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 2019-04-30, em vigor desde o dia 1/05/2019, concretiza e estabelece regras relativas à transferência de competências dos municípios para as freguesias. Por força do disposto no DL n.º 57/2019, as juntas de freguesia passam a ter competência, nas seguintes áreas:

- Gestão e manutenção de espaços verdes;
- Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão (por exemplo, parques infantis);
- Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
- Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- Utilização e ocupação da via pública;
- Licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;
- Autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;
- Autorização da colocação de recintos improvisados; IM/PS01.002.00 Certificado 2018/CEP/5485
- Autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
- Autorização da realização de acampamentos ocasionais;
- Autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas;





FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA

Vila Nova de Gaia

Com a transferência das competências, opera-se também a transferência de recursos materiais, financeiros e humanos.

Conforme estabelecido pelo mesmo Decreto, relativamente ao ano de 2019, as freguesias que não pretendam a transferência das competências previstas neste diploma legal, comunicam à DGAL após deliberação da Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia, no prazo de 60 dias ocorridos após a entrada em vigor do presente decreto-lei, que ocorre a 1/05/2019.

Analisado o contexto do atual mandato, conclui-se que:

1. Os acordos de execução entre a Junta de Freguesia de S. Félix da Marinha e a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia foram revistos, celebrados e aprovados na perspetiva de mandato;
2. Da análise efetuada à execução dos mesmos constata-se até ao momento o devido cumprimento do estabelecido entre as partes;
3. Tendo em conta a experiência da negociação dos referidos acordos, é de nossa opinião que a abertura de um novo processo negocial, nesta fase do mandato, pode implicar sérios constrangimentos à gestão da freguesia;
4. Parece-nos oportuno que os 60 dias propostos para a comunicação à DGAL por parte das juntas de freguesia são manifestamente insuficientes para que se procedam a estudo sério e capaz de salvaguardar o interesse da freguesia e, fundamentalmente, o interesse das populações.

Assim em face do exposto, a Junta de Freguesia de S. Félix da Marinha, reunida a 21 de Maio de 2019, delibera não aceitar a transferência de competências relativamente aos anos de 2019 e 2020.



Doc. 3



Paula D. Topa <paula.d.topa@gmail.com>

Turnauga / Solicitação de programas

1 mensagem

accaosocial@jf-serzedo.pt <accaosocial@jf-serzedo.pt>

8 de maio de 2019 às 17:10

Para: turnauga@turnauga.net

Cc: "Paula D. Topa" <paula.d.topa@gmail.com>, Serviço Social <s.social@jf-grijosermonde.pt>, Joao Morais de Sousa

<jmorais.sousa@gmail.com>

Boa tarde, Sr. Luís Carneiro

No seguimento do contacto efetuado pela Dra. Paula Topa da Junta de Freguesia de S. Félix da Marinha, para o dia 26 julho do corrente ano, para aproximadamente 150 crianças, vimos pelo presente adjudicar o dia de atividades no v/ parque conforme programa abaixo discriminado:

- Torre Aventura c/ Slide – Escalada – Rede Abordagem

- Escorrega Aquático

- Canoagem e Paddel na Albufeira

- Tiro c/ Arco e Zarabatana

- Jogos Tradicionais

Valor por participante 10€ + IVA

Horário: Das 10.00 às 18.30

Nota: os participantes são divididos em grupos e realizam as actividades em diversos blocos, para nunca estarem parados.

Para o almoço (pic-nic) churrasco misto-água-sopa-pão-fruta o valor é de 4€ pax c/iva incluído.

Mais próximo da data acertamos todos os pormenores.

Com os melhores cumprimentos,

*Encomendado
Coloniz Juvenil***SERZEDO E PEROSINHO**
JUNTA DE FREGUESIA

Anabela Braz

Assistente Social - Gabinete de Ação Social

União das freguesias de Serzedo e Perosinho

Tel. 220.963.750 - Fax: 227.533.435

accaosocial@jf-serzedo.pt - www.serzedoperosinho.pt

De: Paula D. Topa <paula.d.topa@gmail.com>

Enviada: 16 de abril de 2019 19:35

Para: Anabela Braz <accaosocial@jf-serzedo.pt>; Serviço Social <s.social@jf-grijosermonde.pt>

Assunto: Fwd: FW: Turnauga / Solicitação de programas

----- Forwarded message -----

From: Luís CARNEIRO <turnauga@turnauga.net>

Date: terça, 16/04/2019, 19:24

04/06/2019

Orçamento para autocarro Colónia Sénior e Colónia Júnior - paula.d.topa@gmail.com - Gmail

~~Dolores Pereira~~ <aluguer@utc.pt>

para aluguer, eu

quinta, 23/05, 12:23 (há 12 dias)

Exm^{as}. Senhores,

Em resposta ao v/ e-mail, que desde já agradecemos, vimos apresentar orçamento solicitado:

- SAÍDA PARA A PRAIA - BUS TURISMO 59 LUGARES = € 200,00 / CADA MEIO DIA
- DIAS 12 E 26 DE JULHO - BUS TURISMO 59 LUGARES = € 300,00 / CADA DIA

IVA incluído à taxa de 6%.

Ficamos a aguardar notícias de confirmação com a maior brevidade possível.

2 frequências

Paula D. Topa <paula.d.topa@gmail.com>

Auto Cannon

Sene soluichu a despesa Com
Senzaob/Renatihu



FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA
Vila Nova de Gaia

CP

Doc. 3

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:

Junta de Freguesia de S. Félix da Marinha, com o Número Fiscal de Contribuinte 506 901 769, com sede na Rua S. Félix nº 733,4410 - 110 São Félix da Marinha, concelho de Vila Nova de Gaia, aqui representada pelo Presidente da Junta de Freguesia Exmº Sr. Carlos Alberto Gonçalves Pinto, a baixo designada como PRIMEIRA OUTORGANTE;

E

Casa Ganilho, com o Número Fiscal de Contribuinte 507869362, com sede na Rua Combatentes do Ultramar, 181,4410 – 198 São Félix da Marinha, concelho de Vila Nova de Gaia, aqui representado pelo Socio Gerente Luís Miguel Henriques, abaixo designado como SEGUNDA OUTORGANTE,

Conscientes das necessidades sentidas na freguesia de S. Félix da Marinha e no âmbito da politica de apoio social / Apoio Técnico em Fraldas para acamados, levada a efeito pela Junta de Freguesia, -----

Celebram o presente Protocolo de Cooperação o qual subordinam às seguintes cláusulas: -----

PRIMEIRA

A Segunda Outorgante, enquanto estabelecimento comercial da Freguesia, compromete-se a fornecer a Primeira Outorgante, mensalmente fraldas de





FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA

Vila Nova de Gaia

Tamanho Medio no valor de 7.50€ em saco de 20 Unidades e Tamanho Grande no valor de 7,50 € em saco de 20 unidades, se de 28 unidades no valor de 10.95 €.

SEGUNDA

A Primeira Outorgante entregará mensalmente entre o dia 1 e dia 10 de cada mês, a Segunda Outorgante a relação de utentes a apoiar.

TERCEIRA

Os beneficiários deste Protocolo, dirigir-se-ão as instalações da Segunda Outorgante com uma senha, que será trocada pelo apoio em fraldas.

QUARTA

O presente Protocolo tem os seus efeitos durante um ano, com início na data de celebração do mesmo, sendo a sua renovação automática, caso não seja revogado por qualquer um dos Outorgantes, com um pré-aviso de trinta dias.

QUINTA

A Segunda Outorgante compromete-se a enviar mensalmente as faturas referentes ao apoio entregue, com o valor mensal que a Primeira Outorgante terá a pagar.





FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA

Vila Nova de Gaia

SEXTA

Quaisquer questões que não estejam definidas neste Protocolo e se venham a revelar importantes para este projeto social serão resolvidas pelos representantes das Outorgantes. -----

Elaborado em duplicado, em S. Félix da Marinha, 17 de maio de 2019

PRIMEIRA OUTORGANTE:

(Carlos Gonçalves Pinto)

SEGUNDO OUTORGANTE:

(Luís Miguel Henriques)





FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA

Vila Nova de Gaia

Doc. 4

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:

Junta de Freguesia de S. Félix da Marinha, com o Número Fiscal de Contribuinte 506 901 769, com sede na Rua S. Félix nº 733,4410 - 110 São Félix da Marinha, concelho de Vila Nova de Gaia, aqui representada pelo Presidente da Junta de Freguesia Exmº Sr. Carlos Alberto Gonçalves Pinto, a baixo designada como PRIMEIRA OUTORGANTE;

E

CENTRO SOCIAL DE S. FÉLIX DA MARINHA, com o Número Fiscal de Contribuinte 501 610 774, com sede na Rua da Bela nº894,4410 - 208 São Félix da Marinha, concelho de Vila Nova de Gaia, aqui representado pela Presidente da Direção Exmº. Sr.º Dr. Heitor Carmo, abaixo designado como SEGUNDA OUTORGANTE,

Conscientes das necessidades sentidas na freguesia de S. Félix da Marinha e no âmbito da política de apoio e incentivo às instituições e associações de cariz social levada a efeito pela Junta de Freguesia, -----

Celebram o presente Protocolo de Cooperação o qual subordinam às seguintes cláusulas: -----

PRIMEIRA

Tendo em consideração que a segunda Outorgante é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, estatutariamente dedicada ao bem-estar das crianças e idosos carenciados, cujo fim consiste em intervir no apoio à terceira idade através da manutenção de um Lar e Centro de Dia, Apoio à Infância e Juventude através da criação e manutenção de um centro infantil e ocupação de tempos livres além de outros objetivos de carácter social, humanitário, recreativo e cultural. -----

SEGUNDA

Considerando que os dois Outorgantes são parceiros da Rede Social do Município de Vila Nova de Gaia através da Comissão Social de Freguesia.





FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA

Vila Nova de Gaia

TERCEIRA

É celebrado o presente Protocolo tendo por finalidade o estreitamento das relações entre as duas instituições, nomeadamente no domínio do apoio à infância e terceira idade, da freguesia. -----

QUARTA

Pelo presente Protocolo estabelece-se um duplo compromisso de serem recebidos e encaminhados todos os utentes que sejam enviados pelo Gabinete de Ação Social da Primeira Outorgante que sejam enquadráveis nos objetivos de intervenção da Segunda Outorgante. -----

QUINTA

O Segundo Outorgante na prossecução dos seus objetivos compromete-se, desde que existam vagas, a aceitar as crianças ou idosos enviados pelo Gabinete de Ação Social da Primeira Outorgante, que queiram frequentar a instituição e que, por dificuldades económicas devidamente comprovadas e analisadas, não possam pagar as participações. -----

SEXTA

O presente Protocolo tem os seus efeitos durante um ano, com início na data de celebração do mesmo, sendo a sua renovação automática, caso não seja revogado por qualquer um dos Outorgantes, com um pré-aviso de trinta dias. -----

SETIMA

A Segunda Outorgante compromete-se a enviar mensalmente os mapas referentes aos beneficiários abrangidos por este Protocolo, com o valor mensal que a Primeira Outorgante terá a pagar. -----





FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA

Vila Nova de Gaia

OITAVA

Quaisquer questões que não estejam definidas neste Protocolo e se venham a revelar importantes para este projeto social serão resolvidas pelos representantes das Outorgantes. -----

Elaborado em duplicado, em S. Félix da Marinha, 16 de maio de 2019

PRIMEIRA OUTORGANTE:

(Carlos Gonçalves Pinto)

SEGUNDO OUTORGANTE:

(Dr. Heitor Carmo)

